[](http://www.google.com.br/imgres?imgurl=http://www.salesiano.org.br/site/imgs/logo-dandara.jpg&imgrefurl=http://www.salesiano.org.br/site/salesianoemvitoria.php&h=150&w=150&tbnid=TmjUlabEyNr14M:&zoom=1&docid=B_vNQa9ofEEYkM&ei=rrH0VMOmK-6wsASc04K4Ag&tbm=isch&ved=0CDwQM)

**EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DO PRÉ-VESTIBULAR DANDARA 2019**

Os Salesianos**,** compreendendo a importância de uma formação superior e objetivando oportunizar a adolescentes e jovens de baixa renda e advindos da rede pública de ensino, uma preparação de qualidade para a realização do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2019 e possibilidade de ingresso em Universidades Públicas e Particulares, tornam pública a realização de processo seletivo de análise socioeconômica para o provimento de vagas do Pré-Vestibular Dandara, mediante as condições e critérios estabelecidos neste Edital.

1. **DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

* O processo de seleção iniciará no dia 02 de Janeiro de 2019 sendo publicado o Edital com o Formulário Socioeconômico que deverá ser preenchido corretamente e se encerrará no dia 10 de Fevereiro de 2019 com a aplicação da prova classificatória, conforme as ETAPAS PREVISTAS NESTE EDITAL.

1. **DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO**:

* Candidatos que **CONCLUIRAM** o Ensino Médio e/ou Curso Técnico até **2018** provenientes de Escola Pública ou bolsista de 100% de Escola Particular e que não estejam matriculados em Curso Superior em 2019;
* Candidatos com renda *per capta* de **até um salário mínimo e meio vigente**.
* A classificação para ingresso de Ex-Alunos do Dandara será validada a partir de uma análise da Comissão de Docentes do Pré-Vestibular Dandara.

1. **DAS ETAPAS DO PROCESSO**:
   1. **- 1ª ETAPA:**

**3.1.1** - E**ntrega de documentos**

De **28 de Janeiro de 2019 a 30 de Janeiro de 2019**, os candidatos deverão entregar, no endereço abaixo, envelope lacrado e identificado na parte externa com nome completo, data de nascimento, telefones de contato (todos legíveis) contendo em seu interior a documentação abaixo relacionada:

* 02 fotos 3x4 recentes;
* Cópia do Histórico Escolar ou Declaração Escolar com NOTAS E FREQUÊNCIAS que comprovem a conclusão do Ensino Médio e/ou Curso Técnico;
* Cópia dos Comprovantes de renda familiar (***de todas as pessoas que trabalham na família/residem na mesma casa***) através de:
  + **Contracheque** ou **Carteira de Trabalho (**último contrato de trabalho, próxima página em branco e a última alteração de salário);
  + **Extrato bancário** para aposentados e pensionistas e
  + No caso de trabalhador autônomo, **declaração de autônomo autenticada em cartório**;
* Cópia de Comprovante de residência atual;
* Cópia do CPF e da Carteira de identidade **SOMENTE** **DO CANDIDATO**;
* Declaração de independência financeira (candidatos que moram sozinhos ou dividem despesas com amigos) que não dependem financeiramente de outros.

**3.1.2**– **Local de entrega da documentação**:

* Capela do Salesiano - Av. Vitória, 950 – Forte São João – Vitória/ES – Ao lado da Banca da Rosa – na calçada do ponto de ônibus.
* Horário de atendimento: de 14h as 19h.
  1. **- 2ª ETAPA:** 
     1. **Análise dos documentos**
* Nos dias **04 e 05 de Fevereiro de 2019** dar-se-á a análise dos documentos entregues no envelope devidamente lacrado e com os dados que constam no item 3.1.1
  + 1. Nesta fase, de **CARÁTER ELIMINATÓRIO**, serão excluídos automaticamente os candidatos que:
* **NÃO** apresentarem Declaração Escolar com notas e frequências ou Histórico Escolar;
* Apresentarem Histórico Escolar ou Declaração Escolar de **Escola Particular sem comprovação de bolsa de 100%**;
* **NÃO** entregarem a documentação exigida completa e as fotos 3x4;
* Apresentarem renda per capta familiar **SUPERIOR** a um salário mínimo e meio vigente;
* **NÃO** concluíram o Ensino Médio e/ou Curso Técnico até 2018.
  + 1. – Caso haja indícios de adulteração da Declaração ou Histórico Escolar, será aferida junto ao estabelecimento de ensino competente a autenticidade da documentação escolar apresentada referente ao ensino médio.

**3.2.4 –** Serão **PRÉ-SELECIONADOS,** a partir da análise dos documentos, os candidatos que atenderem aos requisitos, apresentarem a documentação completa e cumprirem os prazos determinados neste Edital.

**3.2.5** A relação dos candidatos **PRÉ-SELECIONADOS** será disponibilizada no site <www.cesames.salesianos.br> **, e nas Redes Sociais do PRÉ-VESTIBULAR DANDARA (Instagram: @dandara\_prevest e Facebook: Pré-vestibular Dandara) a partir do dia 06 de fevereiro de 2019**.

Na relação constará também a **data, local e o horário da prova classificatória e o cartão de identificação que deverá ter uma foto 3x4 e ser apresentado no dia da prova juntamente com um documento de identificação com foto**.

* 1. **- 3ª ETAPA:** 
     1. **– PROVA CLASSIFICATÓRIA –**
* Os candidatos pré-selecionados farão prova **de caráter classificatório, de acordo com os critérios do ENEM,** sendo:
  + 15 questões de Ciências da Natureza;
  + 15 questões de Ciências Humanas;
  + 15 questões de Linguagem;
  + 15 questões de Matemática;
  + e uma Redação**.**
    1. **- Critérios para classificação Final:**
* Média obtida na prova classificatória;
* Avaliação e análise das notas das disciplinas Língua Portuguesa e Matemática e frequências constantes no Histórico ou Declaração Escolar da 3ª Série do Ensino Médio que será feita da seguinte forma:

|  |
| --- |
| **MedF = Nota LP + Nota Mat + Pontuação da Frequência**  **3** |

|  |  |
| --- | --- |
| **PONTUAÇÃO DA FREQUÊNCIA** | **PONTUAÇÃO** |
| **De 75% a 85%** | **02** |
| **De 85% a 95%** | **03** |
| **De 95% a 100%** | **05** |

* + 1. **– Critério de desempate: através da pontuação de idade conforme quadro abaixo:**

|  |  |
| --- | --- |
| **Até 23 anos de idade** | **02 pontos** |
| **De 24 a 30 anos de idade** | **03 pontos** |
| **Acima de 31 anos de idade** | **01 ponto** |

* + 1. De acordo com os itens 3.3.1, 3.3.2 e 3.3.3, será definida a relação dos **110 (cem e dez) primeiros classificados** e a **lista de suplentes**.

Essas informações estarão disponíveis, **até o dia 16 de fevereiro de 2019,** no site <www.cesames.salesianos.br> e  **nas Redes Sociais do PRÉ-VESTIBULAR DANDARA (Instagram: @dandara\_prevest e Facebook: Pré-vestibular Dandara)** com a data, horário, local da matrícula e início das aulas.

**3.3.5 –** O candidato da lista de **SUPLENTES** deverá ligar para os telefones (27) 3331 8540 / (27) 3025 5080 – das 14h às 21h para saber da sua situação e surgimento de vagas a partir **do dia 11 de março de 2019.**

**3.3.6 - O candidato classificado deverá estar ciente de que sua matrícula só será efetivada mediante a assinatura do TERMO DE COMPROMISSO com as normas vigentes do PRÉ-VESTIBULAR DANDARA que se encontram no final desse edital e cuja cópia receberá no ato da matrícula.**

**3.3.7 – No decorrer do curso no ano de 2019 o aluno já matriculado deverá estar certo de que o NÃO cumprimento das normas por ele aceitas no ato da matrícula, após duas advertências acarretará no CANCELAMENTO DE SUA MATRÍCULA liberando a vaga a um novo candidato.**

**4 - NORMAS**

**4.1 – Geral**

**ATENÇÃO:** No Pré-Vestibular Dandara, o aluno, no momento da matrícula, **FAZ OPÇÃO PELO CURSO NUM TODO. NÃO APENAS POR DETERMINADA DISCIPLINA OU DETERMINADO PROFESSOR.** Portanto, é obrigação do aluno estar em sala, participando ativamente de todas as aulas, pois, no final de cada mês ele deverá ter alcançado 75% de **frequência em cada disciplina, para não ter sua matrícula cancelada, cedendo a vaga a outro candidato**

**4.2 – Detalhadas**

1. Ter frequência mensal acima de 75% em cada disciplina (justificar faltas através de declaração, atestado, etc. na coordenação);
2. Ter atitudes de bom relacionamento, respeitando aos colegas, professores, coordenação e funcionários e outros alunos da Instituição;
3. Não permanecer nos **corredores, pátio, biblioteca, cantina** no horário de aula sem prévia autorização da coordenação;
4. Em sala, participar ativamente das atividades, respeitando professores e colegas, não atrapalhando as aulas;
5. Manter o **celular** no silencioso, não ler **jornal**, **revistas**, ou outro material alheio à aula do momento.
6. Não é permitido sair de sala no horário de aula para atender **celular**. (Caso precise favor avisar à coordenação).
7. Frequentar normalmente as aulas aos sábados. Justificativa de faltas somente mediante atestado médico ou declaração do serviço;
8. As aulas na semana têm início às **18h20min** e término às **22h10min.** Só será permitida a **entrada** após o horário se apresentar justificativa por declaração de trabalho. Não é permitida a saída antes do término da última aula;
9. As aulas no sábado têm início às **13h** e término às **17h30min**, e é registrada a frequência;
10. O aluno que se ausentar da sala de aula por mais de 10min, não poderá retornar, ficando a carteirinha retida na coordenação, onde o aluno deverá apresentar-se no dia seguinte antes de ir para sala de aula.

**Nossos professores são voluntários e independente disto, merecem todo nosso respeito, dedicação e compreensão.**

**Vitória, 02 de Janeiro de 2019**

A Direção.